Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORA DO SUL
CRONOGRANA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - MARÇO DE 2020

PMAS

	FONTE	CRONOGRAMA	JANEIRO	EMPENHADO	=	FEVEREIRO	EMPENHADO	=	MARÇO	EMPENHADO	=	ABRIL	EMPENHADO	=	MAIO	EMPENHADO	=	JUNHO	EMPENHADO	-
	000	11.890.859,71	1.857.231,42	1.857.231,42	-	1.077.892,86	1.077.892,86	-	1.094.022,06	1.094.022,06	-	873.523,71		873.523,71	873.523,71		873.523,71	873.523,71		
	101	100,00	-	-	-	-		-	-	-	-	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		
	103	100,00	-	-	-	-		-	-	-	-	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		
	104	100,00	-	-	-	-		-	-	-	-	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		
	110	100,00	-	-	-	-		-	-	-	-	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		
	113	100,00	-	-	-	-		-	-	-	-	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		
	117	100,00	-		-			-			-	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		
	501	662.264,90	151.791,69	151.791,69	-	96.473,42	96.473,42	-	176.171,03	176.171,03	-	26.425,42		26.425,42	26.425,42		26.425,42	26.425,42		
	504	2.269.650,00	460.308,90	460.308,90	-	55.185,13	55.185,13	-	51.663,81	51.663,81	-	189.165,80		189.165,80	189.165,80		189.165,80	189.165,80		
	507	1.985.900,00	58.358,27	58.358,27	-	58.629,90	58.629,90	-	206.486,25	206.486,25	-	184.713,95		184.713,95	184.713,95		184.713,95	184.713,95		
	510	144.450,00	-	-	-	7.522,00	7.522,00	-	-	-	-	15.214,22		15.214,22	15.214,22		15.214,22	15.214,22		
	511	451.919,42	15.051,00	15.051,00	-	8.508,00	8.508,00	-	34.658,00	34.658,00	-	43.744,71		43.744,71	43.744,71		43.744,71	43.744,71		
	512	24.400,00	44,25	44,25	-	-	-	-	-	-	-	2.706,19		2.706,19	2.706,19		2.706,19	2.706,19		
	774	52.313,89	-	-	-	51.800,00	51.800,00	-	-	-	-	57,10		57,10	57,10		57,10	57,10		
	779	103.876,62	3.473,89	3.473,89	-	10.821,69	10.821,69	-	14.020,16	14.020,16	-	8.395,65		8.395,65	8.395,65		8.395,65	8.395,65		
	781	101.478,23	9.890,99	9.890,99	-	5.463,26	5.463,26	-	12.999,61	12.999,61	-	8.124,93		8.124,93	8.124,93		8.124,93	8.124,93		
	794	345.231,80	-	-	-	86.606,63	86.606,63	-	-	-	-	28.736,13		28.736,13	28.736,13		28.736,13	28.736,13		
	812	5.731,66	-	-	-	-	-	-	3.493,06	3.493,06	-	248,73		248,73	248,73		248,73	248,73		
	820	252.475,00	70.585,27	70.585,27	-	25.108,77	25.108,77	-	39.420,55	39.420,55	-	13.040,05		13.040,05	13.040,05		13.040,05	13.040,05		
	821	60.000,00	-	-	-	-	-	-	1.327,76	1.327,76	-	6.519,14		6.519,14	6.519,14		6.519,14	6.519,14		
	822	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.555,56		5.555,56	5.555,56		5.555,56	5.555,56		
	934	128.595,27	21.982,90	21.982,90	-	21.204,60	21.204,60	-	5.995,68	5.995,68	-	8.823,57		8.823,57	8.823,57		8.823,57	8.823,57		
	936	11.280,00	-	-	-	-	-	-	1.392,00	1.392,00	-	1.098,67		1.098,67	1.098,67		1.098,67	1.098,67		
	940	45.360,00	1.590,00	1.590,00	-	1.472,77	1.472,77	-	1.694,06	1.694,06	-	4.511,46		4.511,46	4.511,46		4.511,46	4.511,46		
	1015	641.617,22	-	-	-	-	-	-	641.617,22	641.617,22	-	-	-	-	-	-	-	-		
	999	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	111,11		111,11	111,11		111,11	111,11		
TOTAL		19.229.003,72	2.650.308,58	2.650.308,58	-	1.506.689,03	1.506.689,03	-	2.284.961,25	2.284.961,25	-	1.420.782,76	-	1.420.782,76	1.420.782,76		1.420.782,76	1.420.782,76		-

S.A.A.E		CRONOGRAMA	JANEIRO	EMPENHADO	=	FEVEREIRO	EMPENHADO	=	MARÇO	EMPENHADO	=	ABRIL	EMPENHADO	=	MAIO	EMPENHADO	=	JUNHO	EMPENHADO	-
	076	2.562.690,00	249.586,79	249.586,79	-	170.452,79	170.452,79	-	151.625,13	151.625,13	-	221.225,03		221.225,03	221.225,03		221.225,03	221.225,03		
	999	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	111,11		-	111,11		111,11	111,11		
TOTAL		2.563.690,00	249.586,79	249.586,79	-	170.452,79	170.452,79	-	151.625,13	151.625,13	-	221.336,14	-	221.225,03	221.336,14		221.336,14	221.336,14		-

SAÚDE		CRONOGRAMA	JANEIRO	EMPENHADO	=	FEVEREIRO	EMPENHADO	=	MARÇO	EMPENHADO	=	ABRIL	EMPENHADO	=	MAIO	EMPENHADO	=	JUNHO	EMPENHADO	-
	001	3.742.572,82	350.097,01	350.097,01	-	286.946,16	286.946,16	-	275.180,60	275.180,60	-	314.483,23		314.483,23	314.483,23		314.483,23	314.483,23		
	303	4.628.704,35	462.179,80	462.179,80	-	420.988,33	420.988,33	-	446.150,54	446.150,54	-	366.598,41		366.598,41	366.598,41		366.598,41	366.598,41		
	318	18.605,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.067,22		2.067,22	2.067,22		2.067,22	2.067,22		
	494	2.036.982,00	378.001,82	378.001,82	-	150.396,52	150.396,52	-	237.569,70	237.569,70	-	141.223,77		141.223,77	141.223,77		141.223,77	141.223,77		
	501	33.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.700,00		3.700,00	3.700,00		3.700,00	3.700,00		
	756	111.170,00	4.299,00	4.299,00	-	12.430,92	12.430,92	-	2.888,28	2.888,28	-	10.172,42		10.172,42	10.172,42		10.172,42	10.172,42		
	759	24.000,00	-	-	-	13.400,00	13.400,00	-	(8.241,00)	(8.241,00)	-	2.093,44		2.093,44	2.093,44		2.093,44	2.093,44		
	763	5.838,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	648,67		648,67	648,67		648,67	648,67		
	802	46.200,70	-	-	-	16.150,00	16.150,00	-	6.882,28	6.882,28	-	2.574,27		2.574,27	2.574,27		2.574,27	2.574,27		
	804	37.122,06	-	-	-	36.890,44	36.890,44	-	-	-	-	25,74		25,74	25,74		25,74	25,74		
	816	5.124,44	-	-	-	-	-	-	5.124,44	5.124,44	-	-		-	-		-	-		
	818	25.332,66	-	-	-	-	-	-	21.594,00	21.594,00	-	415,41		415,41	415,41		415,41	415,41		
	999	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	111,11		111,11	111,11		111,11	111,11		
TOTAL		10.715.952,03	1.194.577,63	1.194.577,63	-	937.202,37	937.202,37	-	987.148,84	987.148,84	-	987.148,84	-	844.113,69	987.148,84		844.113,69	844.113,69		-

EDUCAÇÃO		CRONOGRAMA	JANEIRO	EMPENHADO	=	FEVEREIRO	EMPENHADO	=	MARÇO	EMPENHADO	=	ABRIL	EMPENHADO	=	MAIO	EMPENHADO	=	JUNHO	EMPENHADO	-
	001	2.457.300,00	270.978,25	270.978,25	-	198.756,52	198.756,52	-	187.397,77	187.397,77	-	200.018,61		200.018,61	200.018,61		200.018,61	200.018,61		
	101	3.556.591,50	282.480,42	282.480,42	-	297.646,46	297.646,46	-	267.060,08	267.060,08	-	301.044,95		301.044,95	301.044,95		301.044,95	301.044,95		
	102	678.863,50	48.397,11	48.397,11	-	57.315,13	57.315,13	-	68.754,08	68.754,08	-	56.044,13		56.044,13	56.044,13		56.044,13	56.044,13		
	103	1.156.527,46	187.379,01	187.379,01	-	88.104,40	88.104,40	-	70.004,10	70.004,10	-	90.115,55		90.115,55	90.115,55		90.115,55	90.115,55		
	104	2.285.772,37	339.340,93	339.340,93	-	176.948,31	176.948,31	-	108.211,18	108.211,18	-	184.585,77		184.585,77	184.585,77		184.585,77	184.585,77		
	107	364.510,00	10.941,00	10.941,00	-	32.142,64	32.142,64	-	43.017,00	43.017,00	-	30.934,37		30.934,37	30.934,37		30.934,37	30.934,37		
	110	120.140,00	11.745,26	11.745,26	-	9.854,07	9.854,07	-	2.839,52	2.839,52	-	10.633,46		10.633,46	10.633,46		10.633,46	10.633,46		
	113	55.120,00	-	-	-	5.010,91	5.010,91	-	-	-	-	5.567,68		5.567,68	5.567,68		5.567,68	5.567,68		
	117	173.640,00	1.810,00	1.810,00	-	15.620,91	15.620,91	-	-	-	-	17.356,57		17.356,57	17.356,57		17.356,57	17.356,57		
	120	16.970,00	-	-	-	1.542,73	1.542,73	-	-	-	-	1.714,14		1.714,14	1.714,14		1.714,14	1.714,14		
	501	27.230,00	-	-	-	2.475,45	2.475,45	-	-	-	-	2.750,51		2.750,51	2.750,51		2.750,51	2.750,51		
	999	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	111,11		111,11	111,11		111,11	111,11		
TOTAL		10.893.664,83	1.153.071,98	1.153.071,98	-	885.417,53	885.417,53	-	747.283,73	747.283,73	-	747.283,73		747.283,73	747.283,73		900.876,85	747.283,73		-

TOTAL GERAL		43.402.310,58	5.247.544,98	5.247.544,98	0,00	3.499.761,72	3.499.761,72	0,00	4.171.018,95	4.171.018,95	0,00	3.376.551,47	0,00	3.233.405,21	3.376.551,47	0,00	3.387.109,44	3.233.516,32	0,00	0,00

PMAS	FONTE	CRONOGRAMA	JULHO	EMPENHADO	=	AGOSTO	EMPENHADO	=	SETEMBRO	EMPENHADO	=	OUTUBRO	EMPENHADO	=	NOVEMBRO	EMPENHADO	=	DEZEMBRO	EMPENHADO	TOTAL GERAL
	000	11.890.859,71	873.523,71		873.523,71	873.523,71		873.523,71	873.523,71		873.523,71	873.523,71		873.523,71	873.523,71		873.523,71	873.523,69		11.890.859,71
	101	100,00	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		11,11	11,12		100,00
	103	100,00	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		11,11	11,12		100,00
	104	100,00	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		11,11	11,12		100,00
	110	100,00	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		11,11	11,12		100,00
	113	100,00	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		11,11	11,12		100,00
	117	100,00	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		11,11	11,11		11,11	11,12		100,00
	501	662.264,90	26.425,42		26.425,42	26.425,42		26.425,42	26.425,42		26.425,42	26.425,42		26.425,42	26.425,42		26.425,42	26.425,40		662.264,90
	504	2.269.650,00	189.165,80		189.165,80	189.165,80		189.165,80	189.165,80		189.165,80	189.165,80		189.165,80	189.165,80		189.165,80	189.165,76		2.269.650,00
	507	1.985.900,00	184.713,95		184.713,95	184.713,95		184.713,95	184.713,95		184.713,95	184.713,95		184.713,95	184.713,95		184.713,95	184.713,98		1.985.900,00
	510	144.450,00	15.214,22		15.214,22	15.214,22		15.214,22	15.214,22		15.214,22	15.214,22		15.214,22	15.214,22		15.214,22	15.214,24		144.450,00
	511	451.919,42	43.744,71		43.744,71	43.744,71		43.744,71	43.744,71		43.744,71	43.744,71		43.744,71	43.744,71		43.744,71	43.744,74		451.919,42
	512	24.400,00	2.706,19		2.706,19	2.706,19		2.706,19	2.706,19		2.706,19	2.706,19		2.706,19	2.706,19		2.706,19	2.706,23		24.400,00
	774	52.313,89	57,10		57,10	57,10		57,10	57,10		57,10	57,10		57,10	57,10		57,10	57,09		52.313,89
	779	103.876,62	8.395,65		8.395,65	8.395,65		8.395,65	8.395,65		8.395,65	8.395,65		8.395,65	8.395,65		8.395,65	8.395,68		103.876,62
	781	101.478,23	8.124,93		8.124,93	8.124,93		8.124,93	8.124,93		8.124,93	8.124,93		8.124,93	8.124,93		8.124,93	8.124,93		101.478,23
	794	345.231,80	28.736,13		28.736,13	28.736,13		28.736,13	28.736,13		28.736,13	28.736,13		28.736,13	28.736,13		28.736,13	28.736,13		345.231,80
	812	5.731,66	248,73		248,73	248,73		248,73	248,73		248,73	248,73		248,73	248,73		248,73	248,76		5.731,66
	820	252.475,00	13.040,05		13.040,05	13.040,05		13.040,05	13.040,05		13.040,05	13.040,05		13.040,05	13.040,05		13.040,05	13.040,01		252.475,00
	821	60.000,00	6.519,14		6.519,14	6.519,14		6.519,14	6.519,14		6.519,14	6.519,14		6.519,14	6.519,14		6.519,14	6.519,12		60.000,00
	822	50.000,00	5.555,56		5.555,56	5.555,56		5.555,56	5.555,56		5.555,56	5.555,56		5.555,56	5.555,56		5.555,56	5.555,52		50.000,00
	934	128.595,27	8.823,57		8.823,57	8.823,57		8.823,57	8.823,57		8.823,57	8.823,57		8.823,57	8.823,57		8.823,57	8.823,53		128.595,27
	936	11.280,00	1.098,67		1.098,67	1.098,67		1.098,67	1.098,67		1.098,67	1.098,67		1.098,67	1.098,67		1.098,67	1.098,64		11.280,00
	940	45.360,00	4.511,46		4.511,46	4.511,46		4.511,46	4.511,46		4.511,46	4.511,46		4.511,46	4.511,46		4.511,46	4.511,49		45.360,00
	1015	641.617,22	-		-	-		-	-		-	-		-	-		-	-		641.617,22
	999	1.000,00	111,11		111,11	111,11		111,11	111,11		111,11	111,11		111,11	111,11		111,11	111,12		1.000,00
TOTAL		19.229.003,72	1.420.782,76	-	1.420.782,76	1.420.782,76	-	1.420.782,76	1.420.782,76	-	1.420.782,76	1.420.782,76	-	1.420.782,76	1.420.782,76		1.420.782,76	1.420.782,78		19.229.003,72

S.A.A.E		CRONOGRAMA	JULHO	EMPENHADO	=	AGOSTO	EMPENHADO	=	SETEMBRO	EMPENHADO	=	OUTUBRO	EMPENHADO	=	NOVEMBRO	EMPENHADO	=	DEZEMBRO	EMPENHADO	TOTAL GERAL
	076	2.562.690,00	221.225,03		221.225,03	221.225,03		221.225,03	221.225,03		221.225,03	221.225,03		221.225,03	221.225,03		221.225,03	221.225,05		2.562.690,00
	999	1.000,00	111,11		111,11	111,11		111,11	111,11		111,11	111,11		111,11	111,11		111,11	111,12		1.000,00
TOTAL		2.563.690,00	221.336,14	-	221.336,14	221.336,14	-	221.336,14	221.336,14	-	221.336,14	221.336,14	-	221.336,14	221.336,14		221.336,14	221.336,17		2.563.690,00

SAÚDE		CRONOGRAMA	JULHO	EMPENHADO	=	AGOSTO	EMPENHADO	=	SETEMBRO	EMPENHADO	=	OUTUBRO	EMPENHADO	=	NOVEMBRO	EMPENHADO	=	DEZEMBRO	EMPENHADO	TOTAL GERAL
	001	3.742.572,82	314.483,23		314.483,23	314.483,23		314.483,23	314.483,23		314.483,23	314.483,23		314.483,23	314.483,23		314.483,23	314.483,21		3.742.572,82
	303	4.628.704,35	366.598,41		366.598,41	366.598,41		366.598,41	366.598,41		366.598,41	366.598,41		366.598,41	366.598,41		366.598,41	366.598,40		4.628.704,35
	318	18.605,00	2.067,22		2.067,22	2.067,22		2.067,22	2.067,22		2.067,22	2.067,22		2.067,22	2.067,22		2.067,22	2.067,24		18.605,00
	494	2.036.982,00	141.223,77		141.223,77	141.223,77		141.223,77	141.223,77		141.223,77	141.223,77		141.223,77	141.223,77		141.223,77	141.223,80		2.036.982,00
	501	33.300,00	3.700,00		3.700,00	3.700,00		3.700,00	3.700,00		3.700,00	3.700,00		3.700,00	3.700,00		3.700,00	3.700,00		33.300,00
	756	111.170,00	10.172,42		10.172,42	10.172,42		10.172,42	10.172,42		10.172,42	10.172,42		10.172,42	10.172,42		10.172,42	10.172,44		111.170,00
	759	24.000,00	2.093,44		2.093,44	2.093,44		2.093,44	2.093,44		2.093,44	2.093,44		2.093,44	2.093,44		2.093,44	2.093,48		24.000,00
	763	5.838,00	648,67		648,67	648,67		648,67	648,67		648,67	648,67		648,67	648,67		648,67	648,64		5.838,00
	802	46.200,70	2.574,27		2.574,27	2.574,27		2.574,27	2.574,27		2.574,27	2.574,27		2.574,27	2.574,27		2.574,27	2.574,26		46.200,70
	804	37.122,06	25,74		25,74	25,74		25,74	25,74		25,74	25,74		25,74	25,74		25,74	25,70		37.122,06
	816	5.124,44	-		-	-		-	-		-	-		-	-		-	-		5.124,44
	818	25.332,66	415,41		415,41	415,41		415,41	415,41		415,41	415,41		415,41	415,41		415,41	415,38		25.332,66
	999	1.000,00	111,11		111,11	111,11		111,11	111,11		111,11	111,11		111,11	111,11		111,11	111,12		1.000,00
TOTAL		10.715.952,03	844.113,69		844.113,69	844.113,69		844.113,69	844.113,69		844.113,69	844.113,69		844.113,69	844.113,69		844.113,69	844.113,67		10.715.952,03

EDUCAÇÃO		CRONOGRAMA	JULHO	EMPENHADO	=	AGOSTO	EMPENHADO	=	SETEMBRO	EMPENHADO	=	OUTUBRO	EMPENHADO	=	NOVEMBRO	EMPENHADO	=	DEZEMBRO	EMPENHADO	TOTAL GERAL
	001	2.457.300,00	200.018,61		200.018,61	200.018,61		200.018,61	200.018,61		200.018,61	200.018,61		200.018,61	200.018,61		200.018,61	200.018,58		2.457.300,00
	101	3.556.591,50	301.044,95		301.044,95	301.044,95		301.044,95	301.044,95		301.044,95	301.044,95		301.044,95	301.044,95		301.044,95	301.044,94		3.556.591,50
	102	678.863,50	56.044,13		56.044,13	56.044,13		56.044,13	56.044,13		56.044,13	56.044,13		56.044,13	56.044,13		56.044,13	56.044,14		678.863,50
	103	1.156.527,46	90.115,55		90.115,55	90.115,55		90.115,55	90.115,55		90.115,55	90.115,55		90.115,55	90.115,55		90.115,55	90.115,55		1.156.527,46
	104	2.285.772,37	184.585,77		184.585,77	184.585,77		184.585,77	184.585,77		184.585,77	184.585,77		184.585,77	184.585,77		184.585,77	184.585,79		2.285.772,37
	107	364.510,00	30.934,37		30.934,37	30.934,37		30.934,37	30.934,37		30.934,37	30.934,37		30.934,37	30.934,37		30.934,37	30.934,40		364.510,00
	110	120.140,00	10.633,46		10.633,46	10.633,46		10.633,46	10.633,46		10.633,46	10.633,46		10.633,46	10.633,46		10.633,46	10.633,47		120.140,00
	113	55.120,00	5.567,68		5.567,68	5.567,68		5.567,68	5.567,68		5.567,68	5.567,68		5.567,68	5.567,68		5.567,68	5.567,65		55.120,00
	117	173.640,00	17.356,57		17.356,57	17.356,57		17.356,57	17.356,57		17.356,57	17.356,57		17.356,57	17.356,57		17.356,57	17.356,53		173.640,00
	120	16.970,00	1.714,14		1.714,14	1.714,14		1.714,14	1.714,14		1.714,14	1.714,14		1.714,14	1.714,14		1.714,14	1.714,15		16.970,00
	501	27.230,00	2.750,51		2.750,51	2.750,51		2.750,51	2.750,51		2.750,51	2.750,51		2.750,51	2.750,51		2.750,51	2.750,47		27.230,00
	999	1.000,00	111,11		111,11	111,11		111,11	111,11		111,11	111,11		111,11	111,11		111,11	111,12		1.000,00
TOTAL		10.893.664,83	900.876,85		900.876,85	900.876,85		900.876,85	900.876,85		900.876,85	900.876,85		900.876,85	900.876,85		900.876,85	900.876,79		10.893.664,83

TOTAL GERAL		43.402.310,58	3.387.109,44	0,00	3.387.109,44	3.387.109,44	0,00	3.387.109,44	3.387.109,44	0,00	3.387.109,44	3.387.109,44	0,00	3.387.109,44	3.387.109,44	0,00	3.387.109,44	3.387.109,41	0,00	43.402.310,58

ELABORADO POR:

LUIS ANTONIO CONFORTINI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

LEI Nº 2760/2020

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 1.324,61 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos), no orçamento da Fundação Municipal de Saúde, conforme se especifica abaixo:

SUPERÁVIT

52; DEPARTAMENTO DE SAÚDE PUBLICA; 1.324,61

52.004; FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

10.304.0022.2.207; INCENTIVO FINANCEIRO AO PROGRAMA VIGIA SUS

4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3374; 3802; Incentivo Financeiro ao Programa Vigia Sus

TOTAL ..... R$ 1.324,61

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial previsto no "caput" deste Artigo, destina-se a única e exclusivamente para pagamento de despesas através da fonte de recursos: 802 (Incentivo Financeiro ao Programa Vigia Sus), recursos oriundos de superávit exercício, qualificação de ações de vigilância em saúde.

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR | FENAJ FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina | APJOR

LEI Nº 2762/2020

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 48.030,77 (Quarenta e Oito Mil, Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos), no orçamento da Fundação Municipal de Saúde, conforme se especifica abaixo:

SUPERÁVIT

16; SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL; 30.000,00

16.004; FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.244.0008.6.031; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

3390; 3934; Bloco Fin. Prot. Social Básica – SUAS;

16; SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL; 18.030,77

16.004; FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.244.0008.6.031; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES;

3440; 3934; Bloco Fin. Prot. Social